



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA E HABITAÇÃO
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE

Unidade Demandante	Secretaria Municipal de Política Urbana e Habitação	Data	07/03/2025
Demanda	Aluguel de Imóvel para funcionamento da Diretoria de Fiscalização		
Descrição da Demanda	Locação do imóvel situado na rua João Pinheiro nº8, 2ºandar, bairro Santa Efigênia – Itabirito/MG		
Responsável pela Demanda	Ananda Silva Santos	Matrícula	
E-mail do Responsável	amanda.santos@pmi.mg.gov.br	Telefone	(31) 3561-4034
Fonte de Recurso	I) Gestão/Unidade: 02.031.001-Prefeitura Municipal / Sec. Mun. Pol.Urb.E Habitação II) Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados III) Programa de Trabalho: 15.452.1552.6146 – Manut. Ativ. De Política Urbana IV) Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica V) Plano Interno: 3.3.90.39.10.00 – Locação de Imóveis		

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Integrante Demandante	Bruno Crispim de Moura	Matrícula	46919
E-mail do Integrante Demandante	bruno.moura@pmi.mg.gov.br	Telefone	3561-4034

ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

A fiscalização no município está atualmente dispersa entre várias Secretarias Municipais, como a Secretaria de Política Urbana e Habitação, a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e a Secretaria de Segurança, Prevenção e Mobilidade Urbana. Essa dispersão tem dificultado a coordenação das atividades fiscais, comprometendo a eficiência e a qualidade dos serviços prestados à população. Levando isso em consideração, a centralização das equipes fiscais no Departamento de Gestão e Fiscalização Urbanística dentro da Secretaria Municipal de Política Urbana e Habitação, foi proposta como uma medida para otimizar o trabalho dos fiscais e melhorar as condições de trabalho. No entanto, para que a centralização seja viável, é

imprescindível a locação de um imóvel com infraestrutura adequada, capaz de acomodar, no mínimo, 45 servidores, uma vez que a estrutura física atual não comporta a demanda dos 23 fiscais efetivos, 11 fiscais adicionais a serem convocados (do Concurso nº 003/2023), além de 1 recepcionista e 10 agentes administrativos.

MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A falta de um imóvel público disponível para atender a essa necessidade de espaço torna-se um fator crítico que impede a implementação eficaz da centralização. Para garantir a efetividade dessa medida, a Administração precisa contar com um imóvel locado, que ofereça as condições adequadas para abrigar os servidores e viabilizar o funcionamento centrado do novo Departamento. Sem essa locação, a proposta de centralização não será possível, comprometendo a eficácia da gestão pública e a qualidade dos serviços prestados à população.

A presente justificativa visa fundamentar a necessidade de locação de um imóvel para abrigar a Diretoria de Fiscalização da Prefeitura Municipal de Itabirito, considerando a importância crucial deste setor para o bom funcionamento da administração pública, a garantia do bem-estar da população e o cumprimento das leis e normas vigentes no município.

Considerando:

- **Crescente Demanda e Escopo de Atuação:** A Diretoria de Fiscalização tem experimentado um aumento significativo na demanda por seus serviços, impulsionado pelo crescimento da cidade, novas legislações e a crescente conscientização da população sobre seus direitos e deveres. O escopo de atuação da diretoria abrange diversas áreas, como obras, posturas, tributos, meio ambiente, vigilância sanitária, entre outras, exigindo espaço adequado para o desenvolvimento de suas atividades.
- **Necessidade de Espaço Adequado para Equipe:** O quadro de servidores da Diretoria de Fiscalização, essencial para atender às demandas existentes, necessita de um ambiente de trabalho que proporcione condições adequadas para o desempenho de suas funções. Isso inclui espaço para estações de trabalho, salas de reunião para planejamento e discussões de casos, arquivos para armazenamento seguro de documentos e processos, e áreas de apoio administrativo.

- **Melhoria da Eficiência e Fluxo de Trabalho:** Um imóvel adequado permitirá a otimização do fluxo de trabalho da diretoria, facilitando a comunicação interna, a organização de processos e o acesso a documentos. A disposição lógica dos espaços contribuirá para a agilidade na tramitação de informações e na tomada de decisões, impactando positivamente a eficiência dos serviços prestados à população.
- **Aprimoramento do Atendimento ao Público:** A locação de um imóvel com infraestrutura adequada pode proporcionar um ambiente mais acolhedor e acessível para o atendimento ao público. Isso é fundamental para garantir que os cidadãos possam buscar informações, registrar denúncias e acompanhar seus processos de forma digna e eficiente.
- **Segurança e Confidencialidade de Documentos:** A Diretoria de Fiscalização lida com informações sensíveis e documentos importantes que exigem um local seguro para armazenamento e manuseio. Um imóvel adequado poderá oferecer as condições de segurança necessárias para proteger esses dados, garantindo a integridade dos processos administrativos.
- **Possibilidade de Ampliação Futura:** A locação de um imóvel com potencial para futuras adaptações ou ampliações pode ser uma medida estratégica para acomodar o crescimento futuro da diretoria e a incorporação de novas responsabilidades, evitando a necessidade de novas mudanças em curto prazo.
- **Custos e Benefícios da Locação:** Em comparação com a construção de um novo imóvel, a locação geralmente apresenta custos iniciais menores e maior flexibilidade. A análise dos custos e benefícios da locação, considerando as necessidades imediatas e futuras da diretoria, demonstra ser uma alternativa viável e eficiente para suprir a demanda por espaço físico.



RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO

Em suma, a locação de um imóvel para a Diretoria de Fiscalização da Prefeitura de Itabirito é fundamental para:

- Garantir a continuidade e aprimoramento dos serviços de fiscalização.
- Proporcionar um ambiente de trabalho adequado e seguro para os servidores.
- Otimizar o fluxo de trabalho e aumentar a eficiência da diretoria.
- Melhorar a qualidade do atendimento ao público.
- Assegurar a integridade e confidencialidade de documentos importantes.
- Oferecer uma solução flexível e economicamente viável para as necessidades de espaço da diretoria.

Diante do exposto, a locação de um imóvel que atenda às necessidades da Diretoria de Fiscalização da Prefeitura de Itabirito é uma medida estratégica e urgente, essencial para o bom funcionamento da administração municipal e para a efetivação das políticas públicas de fiscalização em benefício de toda a comunidade.

QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Locação de Imóvel	12
-------------------	----

PREVISÃO (DATA)

Em 15/05/2025 está data pretende-se que a contratação já esteja viabilizada, lembrando de contabilizar todos os prazos, de todas as fases.

Itabirito, 07 de Maio de 2025

Ananda Silva Santos
Secretária Municipal de Política Pública e Habitação
Ordenador de Despesas
Portaria Municipal nº 16.029/2025

